



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Proc. TRT. Nº MA-901/89, por unanimidade de votos, resolveu:

I - CONCORDAR com o provimento de 08 (oito) empregos vagos de Agente de Vigilância Código LT-11ª - NM-1045, Tabela Permanente de Pessoal deste TRT, pelos candidatos aprovados em Concurso Público realizado por este Regional para a categoria funcional de Agente de Segurança judiciária código TRT-11ª-AJ. 024, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, desde que os mesmos, após consultados, assinem uma declaração aceitando serem nomeados para o referido emprego no regime celetista, renunciando aos seus direitos como estatutário.

II - AUTORIZAR a nomeação dos referidos candidatos, devendo para tanto, o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

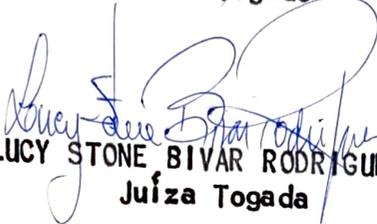
Sala de sessões, 07 de dezembro de 1989.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

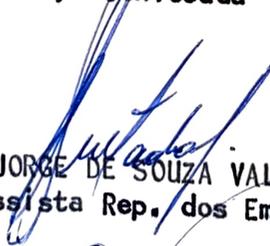

EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Juiz Togado

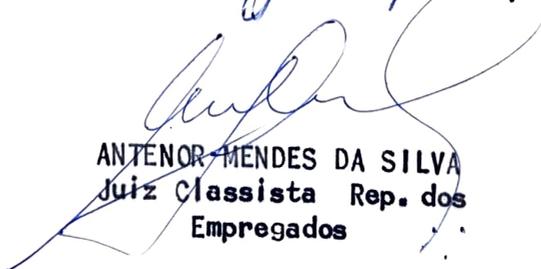

LUCY STONE BIVAR RODRIGUES
Juíza Togada


OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Juiz Togado


LAURO DA GAMA E SOUZA
Juiz Togado


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente da 4ª JCJ de
Manaus, Convocada


HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO
Juiz Classista Rep. dos Empregadores


ANTENOR MENDES DA SILVA
Juiz Classista Rep. dos
Empregados